



**Decreto Nº 68 - de 18 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.847,62 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.847,62 ( doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 2.847,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.847,62

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.847,62

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.847,62

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.847,62**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.451.0025.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 AQUIS. TERRENO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO/CAPELA - - - - - R\$ 2.847,62

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.847,62

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.847,62

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.39.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.847,62

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.847,62**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72